

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO EXTERNO DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, artigos 8.º e 9.º, torna-se público que se encontra aberto o procedimento externo para recrutamento de um professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros, nos termos que se seguem:

Ponto 1

Calendário do procedimento concursal

- Apresentação das candidaturas: de 26 de junho a 10 de julho;
- Seleção das candidaturas por parte do júri: até 14 de julho, inclusive;
- Publicitação dos resultados: após a conclusão dos procedimentos relativos à seleção acima referenciada, até 15 de julho.

Ponto 2

Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, em “mão própria”, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola-Sede do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (até às 17h do dia 10 de julho), ou enviadas por correio, em carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade
Rua dos Bombeiros Voluntários, nº12
6160 – 404 Oleiros

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante Declaração de Candidatura, que segue em anexo a este Aviso, dirigida ao Diretor do Agrupamento, acompanhada dos documentos comprovativos dos elementos referidos no nº3 do artigo 11.º da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.

Ponto 3

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

Podem ser opositores ao presente concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da supramencionada Portaria.

Ponto 4

Documentos a apresentar

Os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, os seguintes elementos identificativos e documentos comprovativos:

a) Elementos identificativos

- Declaração de oposição a candidatura, devidamente datada e assinada (em anexo ao presente Aviso);
- Cópia de Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão;
- Indicação da morada completa;
- Cópia do Número de Identificação Fiscal;
- Indicação do número de utilizador – DGRHE;
- Indicação do Grupo de Recrutamento;
- Referenciação da escola ou agrupamento a cujo quadro (afetação/provimento) pertence;
- Indicação do número de telefone e endereço eletrónico atualizados.

b) Documentos comprovativos

- Documento comprovativo em como é docente de carreira: professor do quadro de agrupamento, escola não agrupada ou zona pedagógica;
- Elementos comprovativos dos cursos superiores/ ações de formação contínua previstos no Anexo II da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do desempenho dos cargos previstos no nº3 do artigo 11.º (ponto B) da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do tempo de serviço em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas, conforme o previsto no nº3 do artigo 11.º (ponto C) da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.

Ponto 5

Método e critérios de seleção

O método de seleção é o da análise documental, no respeito pelo consignado na Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.

Para esse efeito, é constituído pelo Diretor do Agrupamento um júri composto por três elementos, por si designados, de entre os docentes do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri elabora e publicita na página eletrónica do Agrupamento a lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

Considerando-se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria anteriormente referida;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

Após a aplicação desta fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do nº3 do artigo 11.º da Portaria atrás referida.

O docente com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula acima apresentada, é designado pelo Diretor do Agrupamento para o exercício de funções de professor bibliotecário, tendo em consideração os limites previstos no Anexo I da Portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final dos candidatos ordenados por ordem decrescente, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Ponto 6

Crítérios de exclusão/anulação de candidaturas

Serão excluídas as candidaturas:

- a) Que não contenham os elementos de identificação referenciados no Ponto 3, alínea a) do presente Aviso de Abertura;
- b) Que não contenham os documentos comprovativos referidos no Ponto 3, alínea b) do presente Aviso de Abertura;
- c) Recebidas fora de prazo;
- d) Recebidas por outro meio que não os CTT ou por “mão própria” nos Serviços Administrativos do Agrupamento;
- e) Que não reúnam os requisitos legais gerais e específicos estabelecidos no presente Aviso de Abertura.

Oleiros, 26 de junho de 2020.